



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONCURSO PÚBLICO**

Edital de Retificações e Reabertura do Período de Inscrição

A Prefeita Municipal de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições, motivada pelo edital de abertura do concurso não ter contemplado o Art. 20, inciso 3, da Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) , referente as pessoas que cumpriram pena em presídio, reformatórios, colônias penais e outros estabelecimentos similares, que tem assegurados o direito de se inscreverem em concurso público, cujo edital reservará até 10% (dez por cento) das vagas dos cargos para essa finalidade, cujas atribuições sejam compatíveis, torna pública a retificação do edital de abertura e reabertura do período de Inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior, nível médio e nível fundamental completo, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos, não alterados por este edital.

(...)

A Prefeita Municipal de Itaituba-PA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior, nível médio e nível fundamental completo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

(...)

3. DAS VAGAS RESERVADAS NO CONCURSO

3.1 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.1.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo/lotação, conforme anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo/lotação efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 21 (vinte e uma) cargo/lotação providos a partir da vigésima primeira vaga (21, 41, 61, 81, ...).

3.1.3. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.4. As **PcD** deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 5.1 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Executora do Concurso de Itaituba – FADESP (Documentos PcD - Concurso de Itaituba), Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPa, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**

3.1.5. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público das PcD será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

3.1.7. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.1.8. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de **PcD**. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba, o candidato será eliminado da lista do resultado final de **PcD**, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

3.1.9. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.1.10. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PENAL

3.2.1 As Pessoas Egressas do Sistema Penal aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 5.º, inciso 3, da Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU), têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público.

3.2.2. Aos candidatos que concorrem na condição de Pessoas Egressas do Sistema Penal será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso, e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber. O primeiro candidato que concorreu na condição de Pessoas Egressas do Sistema Penal, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a décima vaga ofertada em cada cargo/lotação, conforme anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo/lotação efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargo/lotação providos a partir da quadragésima vaga (40, 60, 80, ...), visto que a Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) não prever arredondamento quando os 5% da reserva de vagas gerarem número fracionado.

3.2.3. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de Pessoas Egressas do Sistema Penal que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como Pessoas Egressas do Sistema Penal serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.2.4. A Pessoa Egressa do Sistema Penal deverá, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 5.1 deste Edital, informando sua condição de Pessoa Egressa do Sistema Penal. Deverá anexar a este formulário o seu documento que comprove sua condição de Pessoa Egressa do Sistema Penal, original ou cópia autenticada, e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Executora do Concurso de Itaituba – FADESP (Documento de Pessoa Egressa do Sistema Penal - Concurso de Itaituba), Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.

3.2.5. As Pessoas Egressas do Sistema Penal participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.2.6. A publicação do resultado final do Concurso Público para as Pessoas Egressas do Sistema Penal será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as das Pessoas Egressas do Sistema Penal, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

3.2.7. As Pessoas Egressas do Sistema Penal que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.2.8. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

(...)

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, solicitada no período entre **18h do dia 24 de outubro de 2013 até as 23h59 do dia 13 de janeiro de 2014**, horário de Belém-PA.

(...)

5.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o **dia 14 de janeiro de 2014**.

(...)

5.8. Após o acatamento da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova objetiva no site da FADESP, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, **no período de 16 de janeiro a 20 de janeiro de 2014**. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição no período retrocitado.

(...)

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas na data prevista de **26 de janeiro de 2014**, nos turnos:

MANHÃ, das 8 às 12h (horário de Itaituba), para todos os cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Superior.

TARDE, das 14h30min às 18h30min (horário de Itaituba), para todos os cargos de Nível Médio. Desta forma o candidato poderá se inscrever, separadamente, e realizar as provas objetivas nos dois períodos, para cargos de nível de escolaridade em horários de provas diferentes.

(...)

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

(...)

7.4. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos de cargos/lotação de nível superior, não eliminados conforme subitem 7.3 deste Edital, cujo número de vagas ofertados neste edital seja menor que 10(dez) vagas, classificados em até **10(dez) vezes** o número de vagas previstas neste Edital para cada cargo/lotação, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência **e observada a reserva de vagas para egressos do sistema penal**, e todos os empatados, por cargo/lotação, na última colocação desta convocação.

7.5. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos de cargos/lotação de nível superior, não eliminados conforme subitem 7.3 deste Edital, cujo número de vagas ofertados neste edital seja maior ou igual a 10(dez) vagas, classificados em **até 5(cinco) vezes** o número de vagas previstas neste Edital para cada cargo/lotação, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência **e observada a reserva de vagas para egressos do sistema penal**, e todos os empatado, por carg/lotação, na última colocação desta convocação.

7.6. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem 7.4 ou 7.5 deste edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

(...)

Itaituba (PA), 12 de dezembro de 2013

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Itaituba

(...)

ANEXO I - TABELA DE CARGOS

(...)

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

(...)